



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º.37/2018**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DO CÍRIO DOS OLHOS D'ÁGUA, PELA REALIZAÇÃO DE BAILES COM MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA**

**RICARDO MANUEL NOGUEIRA BERNARDES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

**FAZ SABER** que a Associação do Círio dos Olhos d'Água, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 505249626, com sede social na Rua 25 de Abril, n.º. 129, em Atalaia, Associação de âmbito recreativo, cultural e religioso, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de bailes com música ao vivo, nos dias 26 a 28 de agosto de 2017, na sede do Círio, em Atalaia, evento de grande relevo cultural e religioso que mantém viva a tradição ao longo de muitos anos, de realizar anualmente a peregrinação e procissão em Honra de Nossa Senhora da Atalaia. A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º., alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável à data do evento, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m<sup>2</sup> e por dia (240 m<sup>2</sup>) - 93,60€ e vistoria - 26,52€, o que totaliza o valor de 120,12€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

**CONSIDERANDO:**

- O requerido pela Associação do Círio dos Olhos d'Água em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa da Associação do Círio dos Olhos d'Água de carácter recreativo cultural e religioso, levado a efeito;-----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º. 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º. 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----
- O disposto no artigo 5.º, n.º. 1, alínea b) e n.º. 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável à data do evento.-----



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, deliberou em sua reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2018, isentar a Associação do Círio dos Olhos d'Água relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 120,12 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.-----

**PARA CONSTAR** se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Montijo 6 de março de 2018

**O VEREADOR DO PELOURO**



**RICARDO BERNARDES**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data afi-  
rei vários exemplares desta certidão retro  
nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade passei a pre-  
sente certidão que assino.

Montijo, 21 de Março de 2018

O Funcionário

